



**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – EDITAL CAPES PDSE
Nº26/2024**

CHAMADA PPGE – PDSE 2025

O PPGE, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, abre processo seletivo para a concessão de 1 (uma) bolsa de DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, referente ao edital CAPES PDSE No 26/2024, em consonância com a Portaria nº 77/2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE e a portaria Nº 289/2018 – Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI. A bolsa terá duração de **no mínimo de 4 (quatro) meses e no máximo de 9 (nove) meses.**

1) Finalidade do programa

A presente chamada visa selecionar bolsistas no âmbito do PDSE, que tem por objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche

2) Responsabilidades da Capes:

2.1) A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- Mensalidade;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio instalação;
- Auxílio seguro-saúde;
- Adicional localidade, quando for o caso.



- 2.2) A concessão e os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.
- 2.3) Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.
- 2.4) O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.
- 2.5) A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

3) Elegibilidade dos candidatos:

3.1) Poderão se inscrever estudantes nas seguintes condições:

- Estarem com matrícula ativa no curso de doutorado do PPGE;
- Ter cursado no mínimo dois semestres do curso (com conclusão das seguintes disciplinas obrigatórias: Questões Contemporâneas da Educação, Questões Epistemológicas da Pesquisa em Educação e Seminário de Tese) no momento da inscrição;
- Ter realizado exame especial de projeto e/ou exame de qualificação no momento da inscrição;
- Período proposto para doutorado sanduíche não poderá ultrapassar o período total do doutorado, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses para a finalização do curso e defesa da tese e com tempo hábil para terminar os créditos faltantes para a integralização do currículo
- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4) Sobre a avaliação:

4.1) A banca de avaliação terá a seguinte composição:



Coordenador do PPGE: **Dr. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira**

Vice-coordenadora do PPGE-UFRJ: **Dr^a. Mariane Campelo Koslinski**

Docente do PPGE-UFRJ: **Dr^a. Giseli Barreto da Cruz**

Docente do PPGE-UFRJ: **Dr^a. Maria Margarida Pereira de Lima Gomes**

Estudante de Doutorado: **Emília Carolina B. S. Augusto**

4.2) Na seleção, serão considerados como critérios mínimos:

- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do presente neste Regulamento e no Edital da CAPES para seleção do programa;
- plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico no PPGE/UFRJ e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.3) Na seleção, serão considerados como critérios de classificação:

- Produção científica, de acordo com a tabela que consta no **ANEXO I**

5) Documentos necessários para inscrição:

- 5.1)** Carta do coorientador no exterior, conforme Anexo do Edital PDSE No 26/2024 da Capes, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 09/2025 a 02/2026;
- 5.2)** Histórico Escolar;
- 5.3)** Currículo Lattes atualizado;
- 5.4)** Cópia do passaporte;
- 5.5)** Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- 5.6)** Ata de defesa de exame especial de projeto ou de exame de qualificação em que conste a aprovação;



- 5.7) Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme Anexo do Edital PDSE No 26/2024 da Capes;
- 5.8) Declaração de Reconhecido da Fluência Linguística assinada pelo orientador, conforme Anexo do Edital PDSE No 26/2024 da Capes;
- 5.9) Alternativamente aos itens 5.7) e 5.8), o estudante poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo do Edital PDSE No 26/2024 da Capes;
- 5.10) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades. A carta deve informar ainda e forma obrigatória o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 5.11) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 5.12) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
- 5.13) Como sugestão, o plano de pesquisa deverá conter os seguintes itens:
- Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e contribuições para a internacionalização do PPGE;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades, prevendo o mínimo de seis meses de permanência no Brasil antes da conclusão do curso e da defesa da tese de doutorado;



- Contribuição do plano de pesquisa para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais do PPGE, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa em educação,
- Informação se o plano prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e à internacionalização do PPGE;
- Resultados esperados: proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que o PPGE se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior e realize ampla divulgação dos resultados;
- Previsão de produção decorrente do plano de pesquisa, de preferência em coautoria com o/a coorientador/a no exterior.

6) Cronograma da Seleção:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	XX/10/2024
Inscrição	XX/10/2024 a 30/11/2024
Resultado Preliminar	10/12/2024
Prazo para Interposição de Recurso	12/12/2024
Análise de Recurso	13/12/2024
Resultado Final	14/12/2023
Inscrição do próprio candidato no SICAPES	04/02/2025 a 04/03/2025
Homologação a ser realizada pela DPB/PR2	12/03/2025 a 02/04/2025
Início das Atividades no Exterior	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025

7) Sobre as inscrições:

- 7.1) As inscrições serão pelo email: ppge.ufrj.2021@gmail.com;
- 7.2) Todos os documentos referentes às candidaturas devem ser encaminhados para o e-mail da coordenação do PPGE acima informado;
- 7.3) Não serão aceitas inscrições por outros meios;
- 7.4) A inscrição somente será considerada válida quando enviado email de confirmação de recebimento dos documentos;
- 7.5) Todos os resultados serão divulgados via email pelo SIGA e no site da FE: <http://www.educacao.ufrj.br/>
- 7.6) Casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção designada pelo PPGE

Rio de Janeiro, XX de outubro de 2024

Thiago Ranniery Moreira de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
SIAPE 1894207



ANEXO I: PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

Os currículos lattes são pontuados a partir dos seguintes critérios de produção na área de educação (nos últimos 4 anos):

Artigos de acordo com a classificação Qualis Capes (2017-2020) (incluindo prelo):

A1 = 4,0;

A2 = 3,75;

A3=3,50;

A4= 3,25;

B1=3,0;

B2 = 2,75;

B3 = 2,5;

B4 = 2,25;

B5 = 2,0.

Livro autor = 3,5

Organização de Livro = 2,5

Capítulo em livro = 2,5

Trabalho completo em anais = 1,0

Publicação de resumos em anais de eventos científicos = 0,5